



SES  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
**CES** GO  
Defender o SUS é defender a vida!

## RESOLUÇÃO Nº 20 DE 02 DE ABRIL DE 2024

*Dispõe sobre a prorrogação e readequação das datas e cronograma das etapas municipais, Macrorregionais/Regionais e Etapa Final Estadual da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde “Sônia Maria Ribeiro dos Santos”, (4ªCEGTES)*

**O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, em sua 4ª (quarta) Reunião ordinária de 2024, realizada em 02 de abril de 2024, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015, a Lei nº 8.080 de 1990, a Lei nº 8.142, a resolução CNS 453 de 10 de maio de 2012; o Regimento Interno do CES, aprovado pela Resolução nº 01/2016-CES-GO, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, e;

Considerando a Constituição Federal de 1988 que, em seu art. 198, III, dispõe que a participação da comunidade é uma das diretrizes organizadoras do Sistema Único de Saúde (SUS), a ser exercida, especialmente, nos Conselhos de Saúde e também nas Conferências de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe que a participação da comunidade na gestão do SUS é um requisito essencial à democracia brasileira e que a Conferência de Saúde é uma instância colegiada que conta com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

Considerando a Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023, que convocou a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília entre os dias 10 e 13 de dezembro de 2024, em razão da alteração efetuada pela Resolução CNS nº 742, de 23 de fevereiro de 2024;

Considerando a Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre as regras e diretrizes metodológicas relativas à realização da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ª CNGTES); e



**SES**  
Secretaria de  
Estado da  
Saúde



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE  
**CES** GO  
Defender o SUS é defender a vida!

Considerando Resolução CNS nº 746, de 28 de março de 2024 que altera os incisos do Art. 2º da Resolução CNS nº 724, de 09 de novembro de 2023 e do artigo 9º da Resolução CNS nº 732, de 02 de fevereiro de 2024, que trata do período de realização das etapas da 4ª CNGTES.

### **Resolve**

Art. 1º Aprovar a prorrogação, readequação das datas e cronograma das etapas municipais, Macrorregionais/Regionais e Etapa Final Estadual da 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (4ª CEGTES), alterando os incisos I, II e IV do Art. 2º da Resolução Ad Referendum CES-GO nº 07/2024 de 15 de janeiro de 2024, que trata do período de realização das etapas da 4ª CEGTES e modificada pela Resolução CES-GO nº 17/2024 de 06 de fevereiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º (...)

- I. Etapa Municipal: 01 de março de 2024 a 15 de Junho de 2024;
- II. Etapas Regionais: julho de 2024;
- III. (...)
- IV. Etapa Estadual: 28, 29 e 30 agosto de 2024.

Art. 3º Recomendar ao Secretário de Estado da Saúde, nos termos do Art. 14 da Lei nº 18.865 de 10 de junho de 2015 e do estabelecido no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a homologação e publicação desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2024, revogando as disposições em contrário.

**CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS**, em Goiânia, aos 02 dias de abril de 2024.

  
Walter da Silva Monteiro  
Presidente